



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2018

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; com sede na Rua Arapuã, nº 49, Vila Guarani (zona sul), CEP: 04.307-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 19.205.151/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr **PETERSON RODRIGUES SAITO**, portador da cédula de identidade RG 44.520.186-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.278-71, doravante denominada **CONTRATADA**, , nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo de duração do Contrato nº 27/2018/CM, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2024, **em caráter excepcional**, a contar do dia 30 de novembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, com a devida comunicação à CONTRATADA.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

O valor mensal do contrato não será alterado; sendo mantido em R\$ 94.393,59 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Totalizando o montante global de R\$ 188.787,18 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) referente ao período de 02 (dois) meses, suportado pela dotação 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo; 3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no § 4º, artigo 57, inc. II do caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 28 de novembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**  
Presidente - CONTRATANTE

**MC PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
**PETERSON RODRIGUES SAITO – CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido de Rezende  
RG 42.842.798-4